



## DESPACHO N. 21/2024

Considerando que:

O Governo concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas na tarde da próxima quinta-feira;

Os trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional, afetos aos serviços externos, laboram no horário das 07:00h à 13:00h;

Por forma a existir uma maior equidade entre todos os trabalhadores,

**Determino:**

Conceder, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em alternativa à tarde da próxima quinta-feira, **tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Celorico da Beira, no dia 01 de abril de 2024;**

Que sejam assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, durante o período acima referido;

Que este Despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da Internet do Município.

Nas situações em que não seja possível o gozo no próprio dia, será concedido “um dia alternativo”.

Paços do Concelho de Celorico da Beira, 22 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal